
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1964

Eleva para Cr\$ 2.000.000,00 o auxílio ao Departamento de Câncer do Instituto "Ofir Loyola".

DOE N° 20.440, DE 20/11/1964

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ